



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 758/2008, 1º de outubro de 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MOTO CLUBE DE CÉU AZUL.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública** o “**MOTO CLUBE DE CÉU AZUL**” – CNPJ nº 78.689.304/0001-03, localizado na Rua Cuiabá com a Rua Arnaldo Busato, s/nº, Bairro Industrial I, no município de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de outubro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

